

Parecer de Comissão 27/2024

Protocolo 38261 Envio em 04/04/2024 10:20:03

REUNIÃO CONJUNTA:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Resolução nº **002/2024**

Autor: **Vereador JUNIOR BAPTISTA**

Dispõe sobre nova redação do artigo 184-B do Regimento Interno da Câmara Municipal, que trata da apresentação das proposições legislativas.

De conformidade com o disposto no art. 103, do Regimento Interno da Casa, mediante comum acordo de seus Presidentes, as Comissões supracitadas passam a analisar o presente Projeto de Resolução e emitir Parecer Conjunto, visto que a urgência decorre da necessidade de agilizar os trâmites documentais e viabilizar a implementação da medida.

O Projeto de Resolução visa alterar o artigo 184-B do Regimento Interno, o qual trata de vedações com relação a apresentação de proposições pelos Vereadores.

A medida, além de organizar melhor a redação do artigo, está inserindo uma nova vedação: a de se apresentar projetos e moções durante o ano em que ocorrer eleições municipais e que tenham por objetivo homenagear, parabenizar, congratular, conceder título, prêmio ou honraria a qualquer beneficiado, seja ele pessoa física, empresa, organização, órgão ou instituição.

No ano eleitoral, mais do que em qualquer ano, há de se ter cautela com relação a utilização dos recursos administrativos públicos, a fim de não configurar promoção pessoal dos parlamentares

Assim, a alteração encontra respaldo no princípio da moralidade e, principalmente, da impessoalidade, os quais regem a administração pública.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, conforme previsto no art. 60, caput, da LOM c/c art. 208, § 1º, alínea “f” do R.I.

Por fim, o § 2º do art. 208 do R.I. diz que “*A iniciativa dos projetos de Resolução poderá ser da Mesa, das Comissões ou dos Vereadores, ...*”, se enquadrando, portanto, no quesito iniciativa.



No tocante aos aspectos financeiros e orçamentários, inexistem despesas decorrentes desta Resolução.

Dessa forma, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade ora reunidas, concluem por apresentar **PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução nº 002/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 04 de abril de 2024.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente

MARCELO GREGÓRIO

Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

Secretária

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário

